ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04/11/2014
Hora: 13:55
Ass: Heloisa Fernandes

PROJETO DE LEI Nº. 237/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICIENTE UNIÃO, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Associação Esportiva, Cultural e Beneficiente União Associação São Francisco de Assis, no valor de R$ 2.200,00 (doiso e mil e duzentos reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.813.0180.2061 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições c/1830.....R$ 2.200,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.125.0025.2007 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/225.....R$ 100,00

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/2386.....R$ 2.100,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 237/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICIENTE UNIÃO, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de aditivo a convênio já firmado e abertura de crédito suplementar para que o Município possa subsidiar convênio.

O convênio nº 026/2014, firmado em janeiro estabelece o valor de R$ 21.400,00, para colaborar com o incentivo e desenvolvimento das crianças e adolescentes através do Projeto Social Prata da Casa – Ano XIX - 2014.

Outrossim, a entidade esportiva Associação Esportiva, Cultural e Beneficente União solicitou – através do protocolo 7271/2014 - o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas com o pagamento de inscrições para participação na 10º edição da Copa Cidade Verde, na cidade de Três Coroas, no período de 10 a 17 de Janeiro de 2015.

Tais inscrições vem de encontro ao Projeto Social Prata da Casa já desenvolvido pela escolinha de futebol nas dependências do União, o qual contempla 140 crianças e jovens na "busca de um crescimento e desenvolvimento de

personalidades, lideranças e de um espírito esportivo participativo e competitivo". (palavras utilizadas no projeto em anexo).

Do valor solicitado, será dada a título de contribuição a quantia de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização do repasse e para os ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.